

ATA DA 65a. SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMC. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMC. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, e o Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, com causa justificada, e o Gen. Castello Branco, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 16-8-1950:

Nº 19.258 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..-Apelados: O Conselho de Justiça da Aud. da 7a. R.M. e José Maria Siqueira Manguinho, marinheiro 2a. classe, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.019 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M..-Apelados: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da 2a. R.M. e Aquino Maria da Silva, soldado da Base Aer. de Campo Grande, absolvido do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M..Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.334 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da Marinha.-Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e Laíres da Silva de Barros, M.N. 441207, absolvido do crime previsto nos arts. 154 e 211 do C.P.M..Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 18.992 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.-Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F..-Apelados: Americo Pereira Pacheco Filho, Antonio Neves, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 171, 178 e 183, e Waldemar Alves dos Santos, absolvido do crime previsto no art. 183, tudo do C.P.M..Confirmou-se a sentença na parte que absolveu Waldemar Alves dos Santos e reformou-se quanto a Antonio Neves e Americo Pereira Pacheco Filho, os quais, condenou-se a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 171 do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença.

(Cont. da ata da 65a. ses. em 18-8-1950)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C C R P U S

- Nº 24.605 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente: Fernando José de Figueiredo, soldado da C.M.M. da Pol. Mil. - Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que conhecia e negava a ordem.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 556 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Athaide de Souza, condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 154 do C.P.M., pelo Conselho Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aer.- Deferiu-se, para absolver o revisando, mandando-se o processo ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, para os fins de direito, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.326 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Prom. d a Aud. da 7a. R.M.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que mandou arquivar o inquerito policial militar em que é indiciado o soldado do 14º R.I., Antonio Candido Barbosa Valença Wanderley Neto.- Negou-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.845 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. d a la. Aud. da 2a. R.M.-Apelado: Ernesto Barão de Araujo, capitão do Exército absolvido dos crimes previstos nos arts. 232 § 1º, 19º II e 20, art. 237, 242, 235, com aplicação do que dispõe o art. 66 tudo do C.P.M.-Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio último. (2º adiamento).
- Nº 18.995 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: Odorico Vieira Gonçalves, soldado do 13º R.I., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 198, preambulo, c/c seu § 2º, ultima parte, tudo na forma dos arts. 42 e 57, do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 5a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.655 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes: A Prom. d a la. Aud. da la. h.M. e Joel Teixeira, ex-soldado do Exército, condenado a 2 anos e 3 meses de reclusão como incurso no art. 198 § 4º nº V do C.P.M. e Aladyr Kelly Siqueira, civil, condenado a 2 anos de reclusão de acordo com o art. 208 do referido Código.-Apelados: O Cons. de Just. da la. Aud. da la. R.M. e Joel Teixeira, ex-soldado do Exército, condenado a 2 anos e 3 meses de reclusão, como incurso no art. 198 § 4º nº V do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Minis-

(Cont. da ata da 65a. s es. em 18-8-1950)

tro Dr. Bocayuva Cunha, que reformava a sentença quanto a Aladyr Kelly Siqueira, que o condenava a 6 meses de prisão, pelo art. 209 do C.P.M..

- Nº 19.424 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º G.A.M. e Aloisio de Jesus, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.156 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelante: José Bastos Frota, marinheiro de 2a. classe nº 470.777, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 139 do C.P.M., ex-vi do art. 57 do mesmo Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.119 - Minas Gerais.-Relator O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Apelado: Equício Alves, 2º Sargento, da 4a. Cia. de Transmissões, absolvido dos crimes previstos nos arts. 240 e 241, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

REPRESENTAÇÃO

- Nº 92 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da 6a. R.M., na conformidade do artº 340 do C.J.M., representa a fim de ser declarada prescrita a condenação do ex-soldado do 28º B.C., Antonio Rodrigues de Oliveira.- Deferiu-se, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

- Nº 394 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da 1a. Aud. da 2a. R.M. requer Correição Parcial nos autos de Inquerito Policial Militar, em que é indiciado o Major Paulo Xavier do Q.G. da 9a. R.M.- adiado o julgamento, por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. O Sr. Ministro Relator votava indeferindo a correição parcial.

APELAÇÕES

- Nº 19.107 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: Manoel Armando Agra, F.N., da 5a. Cia. Regional, condenado a 30 meses de prisão, ex-vi dos arts. 225, 154, 2º e 182, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar-se a 12 meses de prisão, ex-vi dos arts. 154 e 182 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 19.381 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: José Carlos da Silva, 1º., soldado do 14º R.I., condenado a um ano, 7 meses e 15 dias de prisão incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons.

(Cont. da ata da 65a. ses. em 18-8-1950)

- de Justiça do 14^o R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N^o 19.366 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Antonio Furquim de Siqueira, soldado do 20^o R.I. condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 20^o R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro
- N^o 19.149 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante: José Silva, soldado do Regt. de Cav. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 3 meses de de tenção, incurso no art. 182 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. do D.F.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N^o 19.458 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: João Paulo Vieira, soldado do 2^o Btl. de Saude, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2^o Btl. de Saude.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N^o 19.421 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. d a Aud. da 6a. a.M..-Apelados: O Cons. de Justiça da 1a. Bia. do 4^o G.A.C.M. e Jonar Araujo da Silva, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N^o 19.383 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Apelante: Antonio dos Santos Menezes, soldado da Esc. Esp. de Aer., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aer..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.
- N^o 19.370 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Apelante: A Prom. d a 2a. Aud. da Marinha.-Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha e Joel da Conceição Cliveira, MN, 2a. classe SC-460.689, absolvido do crime previsto no art.163 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.
- N^o 19.359 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Jorge Aprigio da Silva, soldado do 12^o R.I., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Just. do 12^o R.I. e Jorge Aprigio da Silva, soldado do referido Regt., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a oito meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte, O Sr. Ministro Dr. Gomes

P E T I Ç Ã O

Nº 93 - Cap. Fed.-Rel.C Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Luiz Gonzaga do Nascimento, sentenciado nº 3901, ora recolhido á Penitenciária Central do D.F., cumprindo pena que lhe foi imposta pela 1a. Aud. requer na conformidade do art.44, do C.P.M., conversão da pena de reclusão, em detenção.-Deferiu-se, convertendo a pena em 3 anos e 2 meses de detenção, unanimemente. Não tomou parte, o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 17 de maio ap.18.820(GC-CC) Ses. de 29 de maio Rel. de Dr. Aud. Correg. referente ao ano de 1949(GC) Ap. Emb. 17.765(GC-CC) Ses. 31 de maio aps.18.786(GC-VM) 18.840(GC-VM) Ses. 2 de jun. ap.19.035 (BC-GC) Ses. de 5 de jun. aps.18.845(CC-GC) 18.855(GC-BC) Em. 17.956 (GC-CC) Ses. 7 de jun. aps.19.137(BC-VM) 19.157(VM-CC) 19.188(VM-GC) Ses. de 9 de jun. Pet. 90(BC) Aps. 18.864(CC-BC) 18.951(BC-CC) 19.172 (VM-BC) Ses. 12 de jun. ap.18.863(GC-CC) 19.899(GC-VM) 18.912(CC-VM) 18.920(GC-CC) 19.053(CC-VM) 19.201(CC-GC) Emb. 18.244(CC-GC) Rev. Crim-564(BC-GC) Ses. 14 de jun. aps.19.049(BC-VM) 19.189(BC-CC) Ses. 16 de jun. aps.19.065(BC-GC) Ses. de 19 de jun. ap.19.207(CC-VM) Ses. 21 de Jun. aps.18.913(VM-BC) 18.960(GC-VM) 18.984(GC-BC) 19.033(GC-VM) 19.050(GC-BC) 19.066(GC-CC) 19.076(GC-VM) 19.080(GC-BC) 19.211(GC°VM) 19.233(VM-GC) Ses. 23 de jun. aps.19.087(VM-BC) 19.089(GC/CC) 19.132 (CC/GC) 19.138(GC/BC) 19.231(CC/BC) Ses. de 26 de jun. aps.19.154(BC/CC) 19.249(BC/GC) Ses. de 28 de jun. ap.19.169(CC/VM) Ses. de 3 de jul. 19.133(VM/CC) Ses. de 5 de jul. aps.19.078(VM/CC) 19.147(GC/CC) Emb. 18.119(CC/GC) Ses. de 7 de jul. Recl. 28(GC) Pet. 91(GC) Aps. 18.568(VM/GC) 19.072(VM/GC) 19.075(BC/CC) 19.280(CC/VM) 19.298(CC/GC) Ses. 10 de jul. aps.19.077(CC/GC) 19.173(BC/GC) Rev. Crim. 566(CC/GC) Ses. de 19 de jul. 19.206(VM/CC) Ses. 21 de jul. Inq. 32(BC) Aps. 19.155(GC/VM) 19.327(CC/BC) Ses. de 24 de jul. Cor. Parc. 383(BC) Aps. 19.018(GC/CC) 19.179(CC/BC) Ses. de 26 de jul. aps.18.800(GC/BC) 18.911(GC/BC) 19.167(GC/BC) 19.190(GC/VM) 19.203(GC/BC) 19.229(GC/CC) 19.321(VM/BC) Emb. 18.327(GC/CC) Ses. de 28 de jul. aps.19.234(BC/CC) 19.238(CC/GC) 19.244(BC/VM) 19.328(VM/GC) 19.329(BC/CC) Emb. 18.265(CC/GC) 18.438 (VM/GC) Ses. de 31 de jul. aps.19.364(CC/GC) Ses. de 4 de ag. ap.19.044 (HV/EF) 19.235(GC/VM) 19.246(GC/BC) 19.254(BC/CC) 19.259(GC/VM) 19.269 (VM/CC) 19.279(GC/BC) 19.288(GC/CC) 19.302(GC/BC) 19.304(HV/CM) 19.323 (BC/GC) 19.326(BC/CC) 19.331(CC/GC) 19.339(GC/BC) 19.348(BC/GC) 19.357 (HV/CM) 19.365(HV/EF) Ses. 7 de ag. aps.19.140(CC/VM) 19.247(CC/VM) 19.259(GC/CC) 19.251(CC/BC) 19.270(BC/VM) 19.337(BC/VM) 19.390(GC/CC) 19.391(CC/BC) 19.398(CM/AP) Ses. de 9 de ag. Cor. Parc. 395(BC) Aps. 19.253(VM/GC) 19.263(GC/GC) 19.296(BC/CC) 19.371(AP/HV) 19.378(CM/AP) 19.389(EF/CM) 19.397(AP/EF) 19.400(EF/AP) 19.410(CM/AP) 19.412(EF/AP) 19.413(AP/CM) 19.447(CM/AP) Ses. de 11 de ag. aps.18.998(EF/AP) 19.291 (CC/BC) 19.393(AP/HV) 19.405(AP/HV) 19.409(AP/EF) 19.417(AP/HV) 19.438 (AP/CM) 19.450(AP/CM) Ses. de 16 de ag. aps.19.285(BC/GC) 19.295(VM/GC) 19.297(GC/VM) 19.301(BC/VM) 19.350(BC/CC) 19.362(GC/VM) 19.382(CC/VM) 19.384(CM/HV) 19.395(HV/CM) 19.399(HV/EF) 19.403(HV/AP) 19.414(CM/HV) 19.415(HV/AP) 19.418(CM/EF) 19.420(EF/HV) 19.423(HV/EF) 19.426(CM/HV) 19.427(HV/AP) 19.431(CM/EF) 19.433(EF/HV) 19.440(HV/AP) 19.444(HV/CM) 19.448(HV/EF) 19.451(CM/HV) 19.455(CM/EF) 19.456(HV/CM) 19.461(EF/AP) 19.463(CM/HV) 19.467(CM/EF) 19.480(CM/HV) 19.481(HV/AP) 19.485(HV/CM) 19.486(EF/HV) 19.491(AP/CM) 19.493(HV/AP) 19.496(CM/EF) Ses. de 18 de ag. aps.18.363(CC/GC) 19.375(VM/CC) 19.396(EF/HV) 19.408(EF/HV) 19.422 (CM/AP) 19.468(CC/GC) 19.475(CC/VM) 19.484(CM/EF) 19.501(CM/AP).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Aguinaldo Bastaney
Presidente
Arismonstaelo Santos
Secretário